

# ACEF/2021/005 – Decisão do CA

1. Tendo recebido o Relatório Final de Avaliação/Acreditação elaborado pela Comissão de Avaliação Externa relativamente ao ciclo de estudos: Licenciatura em Fisioterapia (LFIS)
2. conferente do grau de Licenciatura
3. na Universidade Intercontinental de Cabo Verde (UNICA)
4. a ser lecionado na Unidade Orgânica/ Escola Superior de Saúde (ESSA)
5. na cidade da Praia
6. Código do processo de avaliação: QHZJC2G3
7. O Conselho de Administração da ARES (CA-ARES), na sua reunião de 09 de julho de 2021
8. decide: **Acreditar com condições**
9. por um período de: **1 ano**
10. Número de vagas: **40**
11. Condições:
  - a cumprir no prazo de seis (6) meses:
    - exigências legais constantes da Portaria n.º 20/2014, art.º 2.º, 1. d), relativas à **coordenação do ciclo de estudos** no sentido de ser entregue a docente doutorado na área.
    - condições de acesso e ingresso ao CE: cumprimento do estipulado no Regime Geral de Acesso ao Ensino Superior, Decreto-Lei N.º 36/2014, de 23 de julho.
    - envio do primeiro *follow-up*.
  - a cumprir no prazo de doze (12) meses:
    - atualização da informação pública relevante no site de Internet da instituição.
    - melhoria dos recursos próprios, humanos, físicos, adequados à oferta formativa e ao número de estudos inscritos.
    - monitorização das Unidade Curriculares, com a apresentação dos relatórios de execução semestral e/ou anual.
12. Fundamentação:

O Conselho de Administração da ARES, decide **acreditar com condições** o ciclo de estudos, pelo período de **um (1) ano**, e solicitar à Universidade Intercontinental de Cabo Verde, um relatório de follow-up, com a informação necessária à demonstração do cumprimento das condições e em concordância com as ações de melhorias, e respetivas fundamentações, constantes do RAE da Comissão de Avaliação Externa.